



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

LEI N.º 292/2003

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

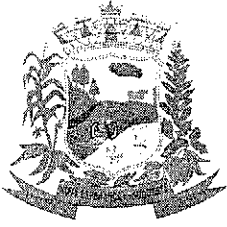
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.004, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 5.219.000,00 |
| Receita Tributária | 137.500,00 |
| Receita Patrimonial | 10.500,00 |
| Receita Agropecuária | 12.000,00 |
| Receita de Serviços | 120.000,00 |
| Transferências Correntes | 4.889.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 50.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 575.000,00 |
| Operações de Crédito | 465.000,00 |
| Alienação de Bens | 80.000,00 |
| Transferências de Capital | 30.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA BRUTA | 5.794.000,00 |
| DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF | 594.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA | 5.200.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

01 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--|---------------------|
| 01 - PODER LEGISLATIVO | |
| 0100 - Câmara Municipal | 155.000,00 |
| 2 – PODER EXECUTIVO | |
| 0200 – Governo Municipal | 114.000,00 |
| 0300 – Secretaria Municipal de Administração | 562.500,00 |
| 0400 - Secretaria Municipal de Fazenda | 182.900,00 |
| 0500 - Departamento Municipal de Saúde | 1.009.500,00 |
| 0600 – Departamento Municipal de Educação | 1.406.100,00 |
| 0700 – Departamento Municipal de Cultura e Esportes | 100.500,00 |
| 0800 – Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos | 1.106.000,00 |
| 0900 – Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 64.000,00 |
| 1000 – Departamento Municipal de Ação Social | 232.000,00 |
| 1100 – Departamento de agropecuária | 215.500,00 |
| 1200 – Reserva de Contingência | 52.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 5.200.000,00 |

02 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | |
|------------------------------|---------------------|
| 01 – Legislativa | 155.000,00 |
| 04 – Administração | 812.400,00 |
| 08 – Assistência Social | 232.000,00 |
| 10 – Saúde | 1.009.500,00 |
| 12 – Educação | 1.406.100,00 |
| 13 – Cultura | 7.500,00 |
| 16 – Habitação | 25.000,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 64.000,00 |
| 20 – Agricultura | 215.500,00 |
| 26 – Transporte | 1.081.000,00 |
| 27 – Desporto e Lazer | 93.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 47.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 52.000,00 |
| TOTAL GERAL | 5.200.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

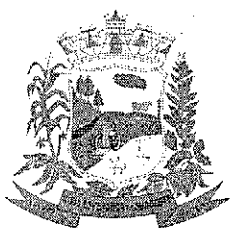
CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

03 – POR SUBFUNÇÕES

| | |
|--|---------------------|
| 031 – Ação Legislativa | 155.000,00 |
| 122 – Administração Geral | 531.500,00 |
| 123 – Administração Financeira | 135.900,00 |
| 242 – Assistência ao Portador de Deficiência | 15.500,00 |
| 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | 18.500,00 |
| 244 – Assistência Comunitária | 183.000,00 |
| 271 – Previdência Básica | 160.000,00 |
| 301 – Atenção Básica | 740.500,00 |
| 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 269.000,00 |
| 361 – Ensino Fundamental | 1.351.100,00 |
| 365 – Educação Infantil | 55.000,00 |
| 392 – Difusão Cultural | 7.500,00 |
| 482 – Habitação Urbana | 25.000,00 |
| 512 – Saneamento Básico Urbano | 5.000,00 |
| 544 – Recursos Hídricos | 59.000,00 |
| 604 – Defesa Sanitária Animal | 20.000,00 |
| 606 – Extensão Rural | 195.500,00 |
| 782 – Transporte Rodoviário | 1.081.000,00 |
| 812 – Desporto Comunitário | 93.000,00 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna | 47.000,00 |
| 999 – Reserva de Contingência | 52.000,00 |
| TOTAL | 5.200.000,00 |

04 – POR PROGRAMAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | |
|---------------|---|--------------|
| 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS (PASEP, JUROS, AMORTIZAÇÃO) | |
| 0001 | PROCESSO LEGISLATIVO | 155.000,00 |
| 0002 | COORDENAÇÃO SUPERIOR | 114.000,00 |
| 0003 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.153.600,00 |
| 0004 | EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | 97.500,00 |
| 0005 | INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO | 24.000,00 |
| 0006 | DIVULGAÇÃO OFICIAL | 27.000,00 |
| 0007 | CONTROLE INTERNO | 182.900,00 |
| 0008 | ASSISTÊNCIA AO MENOR | 18.500,00 |
| 0009 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | 208.500,00 |
| 0010 | ASSISTÊNCIA A VELHICE | |
| 0011 | PREVIDENCIAL SOCIAL | 160.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

| | | |
|------|--|---------------------|
| 0012 | ENSINO REGULAR | 470.000,00 |
| 0013 | TRANSPORTE ESCOLAR | 475.000,00 |
| 0014 | EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS (Creches) | |
| 0015 | EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 55.000,00 |
| 0016 | VIAS URBANAS (Obras de Circulação) | 80.000,00 |
| 0017 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA (Limpeza Iluminação Pública) | |
| 0018 | ESTRADAS VICINAIS | 25.000,00 |
| 0019 | CASAS POPULARES | 25.000,00 |
| 0020 | PROMOÇÃO AGRARIA | 190.500,00 |
| 0021 | DESENVOLVIMENTO ANIMAL | |
| 0022 | MEIO AMBIENTE | 64.000,00 |
| 0023 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | 270.500,00 |
| 0024 | ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR | 264.000,00 |
| 0025 | SANEAMENTO GERAL | |
| 0026 | EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO | 88.000,00 |
| 0027 | PROMOÇÃO CULTURAL | |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 52.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 5.200.000,00 |

05 – PELA NATUREZA DA DESPESA

| | |
|--------------------------------|---------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 4.683.500,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.127.500,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 12.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.544.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 464.500,00 |
| Investimentos | 424.500,00 |
| Inversões Financeiras | 5.000,00 |
| Amortização da Dívida | 35.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 52.000,00 |
| Reserva de Contingência | 52.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 5.200.000,00 |

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

- II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.
- V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso III, do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7º - Os projetos e metas definidos nos itens e incisos do Artigo 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 290/2003 de 16.09.03 não contemplados no P.P.A (Plano Plurianual de Investimentos) vigente, passam a ficar incluídos.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.004, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de novembro de 2.003.

PUBLICADO
EM 07/11/03


Sebastião Saleiro Costa
Prefeito Municipal